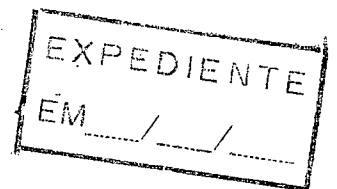




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1984.

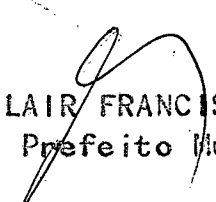
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ÉS
TADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida uma Subvenção no corrente e
xercício no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecen
tos mil cruzeiros), a favor da "SOCIEDADE MUSICAL SANTA
HELENA", Entidade Cultural com sede neste Município.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, corre
rá por conta da Dotação Orçamentária pró
pria 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - Secretaria Municipal
de Educação e Cultura - Divisão de Cultura, ficando o
Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se
necessário for.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 04 DE JUNHO DE 1984.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

/mfr.